

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Braziliense

Class.: Biodiversidade  
Amaz/Internacional

Data: 06/12/93

Pg.: 2 - Internacional  
AB1R0015

# Interesses privados internacionais de olho na Amazônia

**Eugênio da Costa e Silva(\*)**

Uma fundação privada (Fundação para Conservação da Biodiversidade da Amazônia — FCBA), segundo notícia divulgada pelo jornal britânico "The Guardian" em 18 de agosto último, está sendo criada para explorar os recursos genéticos da floresta amazônica e, conseqüentemente, divulgá-los às empresas químicas e farmacêuticas multinacionais. O jornal "Folha de S. Paulo", posteriormente, divulgou notícia semelhante e negou que tal fundação tenha por fim a exploração de produtos farmacêuticos da fauna e da flora amazônica. Tal notícia causa espanto. O potencial do parque genético da floresta amazônica possui um valor incomensurável para as empresas multinacionais que atuam na área de biotecnologia, fármacos, produtos químicos e cosméticos. Os interesses comerciais e econômicos destas empresas exigem a necessária contrapartida, em defesa da soberania nacional e das riquezas de nosso País.

A cautela é essencial na avaliação de tais fatos. O sentimento nacionalista não pode, e não deve, sobrepor-se à necessidade do desenvolvimento econômico e social de nosso país. A exploração comercial da floresta deve funcionar como fator que impulsionará o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil e da região em que ela está inserida. Investimentos privados estrangeiros e nacionais devem ser considerados. O País necessita deles para crescer e para conservar suas florestas, seus rios, sua fauna e sua flora. Entretanto, a aceitação de tais condições deve ter como reciprocidade o benefício para o país e para o seu povo.

Vale fazer um parêntese aqui e lembrar o poder comercial das empresas que têm interesse em nossas florestas. É estimado que as indústrias farmacêuticas multinacionais gastam uma média de 231 milhões de dólares para o desenvolvimento, durante um período de 12 anos, de um único produto. Se se levar em conta este valor, é importante perceber que a realização de pesquisas para a elaboração de novos produtos considera, como possibilidade, a não comercialização dos mesmos em razão de fatores

diversos, como por exemplo a obtenção de um produto sem potencial comercial. Desta maneira, vale notar que os lucros obtidos pela comercialização de um único fármaco pode representar um valor que, sobremaneira, compensa o risco pelo custo de pesquisa e desenvolvimento dos demais que vierem a fracassar sob o ponto de vista comercial. Tais empresas são consideradas as que mais crescem no mundo. Um outro fator a se levar em conta é a avaliação da OECD (Organization for Economic Cooperation and Development) conotando que, pelo menos 43 bilhões de dólares, entre os 105 bilhões de dólares do mercado de fármacos, originam-se de plantas medicinais. Além disso, estima-se que somente mil e 100 das 40 mil plantas com possibilidade de utilização medicinal e nutricional para os seres humanos já foram pesquisados. Atualmente, pelo menos 119 drogas que circulam no mundo foram extraídas de tais plantas.

A efetivação de um acordo em que empresas privadas objetivam realizar pesquisas no âmbito de nossas florestas deve levar em conta pelo menos dois aspectos importantes: a proteção legal da propriedade desses produtos e a proteção legal dos conhecimentos das comunidades locais e indígenas. Em relação ao primeiro aspecto, as Partes Contratantes da Convenção sobre a Diversidade Biológica, em seu Artigo 15, reconhecem que os recursos genéticos advindos das florestas ao país em que os mesmos se encontram e que a proteção legal desses recursos dar-se-á por legislação nacional. O segundo aspecto que deve ser levado em consideração é a criação de um mecanismo de proteção legal, também reconhecido pela Convenção da Diversidade Biológica em seu Artigo 17, parágrafo 2º, dos conhecimentos das comunidades locais e indígenas.

Segundo Darrel Posey, especialista nas questões indígena e amazônica e o mais recente ganhador do prêmio "Global 500" da ONU, se se avaliar o crescente valor para o mercado mundial de medicamentos obtidos de plantas medicinais, menos de 0,001 por cento dos lucros obtidos pela comercialização de produtos originários dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas voltarão



Floresta tropical oferece um mundo de riquezas naturais que o homem cobiça

para os mesmos. Vale notar, também, que os Estados Unidos, quando da assinatura da Convenção da Biodiversidade, recusaram-se a aceitá-la em razão de conflitos na área da proteção à propriedade intelectual, incluindo transferência de tecnologia e os dispositivos relacionados à biotecnologia, assumindo que o texto da Convenção mostrava-se insatisfatório para os seus interesses. Entretanto, mais de 170 países aceitaram o texto como satisfatório aos interesses relacionados à conservação das florestas do planeta.

A defesa do meio ambiente e das florestas do planeta Terra é uma questão prioritária para todos, sobrepondo-se aos interesses nacionais. Entretanto, vale ressaltar que muitos dos discursos relacionados à proteção do meio ambiente escondem interesses comerciais muito poderosos. Alguns países estão associando-se às empresas privadas internacionais buscando uma solução financeira para a conservação de suas florestas. Em

setembro de 1991, por exemplo, Merck & Co., a maior empresa farmacêutica do mundo, assinou um tratado de cooperação com o Instituto Nacional de Biodiversidade da Costa Rica (INBio), uma organização filantrópica, para a pesquisa de novos medicamentos nas florestas daquele país.

Em contrapartida à análise sistemática das plantas e insetos provenientes dos parques e reservas da Costa Rica, Merck ofereceu um milhão de dólares ao INBio para que o mesmo crie laboratórios e uma estrutura mínima de pesquisa e, além disso, aceitou pagar royalties pela futura comercialização das drogas que vierem a ser produzidas. Merck, portanto, possuirá o direito exclusivo para o desenvolvimento de produtos farmacêuticos de todos os extratos e informações que receber do INBio. Todavia, se a droga tornar-se comercializável, o governo da Costa Rica, bem como o INBio, receberão royalties que serão utilizados para o programa de conservação am-

biental do país. Tal acordo não contemplou a proteção dos conhecimentos das comunidades indígenas porque não existem índios na Costa Rica.

Em relação à Fundação para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia, todavia, outros aspectos vislumbram-se. A FCBA, segundo a notícia da "Folha", iniciará seus trabalhos com pesquisas práticas ligadas à agricultura, pecuária e pesca e, somente no futuro desenvolverá projetos para a pesquisa de fármacos. É difícil acreditar que o MIT (Massachusetts Institute of Technology) será fiel ao acordo e não retirará informações de produtos originários de sua pesquisa para que sejam desenvolvidas comercialmente nos Estados Unidos. Será que o único interesse do mti é ajudar o Brasil, investindo cerca de cinco milhões de dólares em três anos, para conservar o meio ambiente? Será que as empresas americanas, que desenvolvem produtos em cooperação com o MIT, não possuem qualquer interesse comercial em nossa floresta?

É melhor, diante de tais dúvidas, que o interesse nacional prevaleça. É melhor que façamos um acordo claro de exploração comercial da floresta em que partilharemos os benefícios e lucros obtidos, do que esperarmos pela bondade dos irmãos norte-americanos. A OAB, a CNBB, a sociedade civil organizada de uma maneira geral devem estar presentes em cada momento. O Governo brasileiro, através de seu ministro da Amazônia e do Meio Ambiente, o experiente diplomata, embaixador Rubens Ricúpero, deve participar ativamente, sem hesitação, de todos os detalhes de acordos de cooperação envolvendo nossa floresta. Biólogos, cientistas, índios, caboclos, brasileiros todos, devemos permanecer unidos para tirar proveito do chamado "manejo sustentável" da floresta amazônica. Os governantes, por iniciativa própria, não têm o direito de entregar nossas riquezas aos interesses privados internacionais. A floresta amazônica é propriedade do povo brasileiro, ninguém mais.

(\*) Advogado. Doutorando pela Universidade de Edimburgo, Escócia, na área de direito sobre patentes e integração comercial latino-americana.